

PORTARIA GAB/SMS Nº 0312/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso I, *in verbis*: “Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO apresenta a necessidade de participação do 3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins, que trará como tema: “Inovação Digital na Saúde e Avanços no SUS”, a realizar-se em Palmas - TO, no Parque Agro Tecnológico de Palmas Engenheiro Mauro Medanha; com aquisição de estande no evento, garantindo ampla visibilidade institucional, participação destacada em atividades oficiais e exposição privilegiada da marca da Secretaria de Saúde de Gurupi, reforçando seu protagonismo no fortalecimento do SUS no Tocantins.

CONSIDERANDO que, o 3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS/TO tendo como tema central: “Inovação Digital na Saúde e Avanços no SUS”, tem como objetivo fomentar debates, reflexões e encaminhamentos práticos sobre os desafios e avanços na gestão da saúde pública. O evento tem relevância estratégica para a saúde pública do Tocantins, reunindo gestores municipais, profissionais, especialistas e representantes institucionais, promovendo o intercâmbio de experiências e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado.

CONSIDERANDO que a COSEMS/TO possui parcerias estratégicas, e um plano detalhado de execução. A proposta/edital da COSEMS/TO foi avaliada como economicamente vantajosa em relação a outras opções consultadas, apresentando o melhor equilíbrio entre preço e escopo de serviço. A empresa preencheu os requisitos técnicos e documentais

previstos na legislação, como a regularidade fiscal e a capacidade jurídica, garantindo a legalidade da contratação.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025018096, Processo Eletrônico nº 2025100707004.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório - **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO**, de CNPJ nº 02.069.806/0001-61, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), exclusiva para a participação no **3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins**, a ser realizado nos dias **15 e 17 de outubro de 2025**, na cidade de **Palmas/TO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023



Documento assinado digitalmente

LUANA NUNES GARCIA

Data: 04/12/2025 10:14:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVO	MATIAS PEREIRA DOS SANTOS	MOTORIS-TA VP	GAA-XIV	255,00	02/01/2026	APOIO ADM
NOVO	PEDRO CARLOS XAVIER DA SILVA	MOTORIS-TA VL	GAA-XIV	255,00	02/01/2026	APOIO ADM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0307/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de FARMACÊUTICO, com lotação em UBS-CAMPO BELLO, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ILZAMAR DE SOUSA SILVA ALENCAR	FARMACEUTICO	1.000,00	18/12/2025	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0312/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara inexistência de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso I, *in verbis*: "Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO apresenta a necessidade de participação do 3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins, que trará como tema: "Inovação Digital na Saúde e Avanços no SUS", a realizar-se em Palmas - TO, no Parque Agro Tecnológico de Palmas Engenheiro Mauro Medanha; com aquisição de estande no evento, garantindo ampla visibilidade institucional, participação destacada em atividades oficiais e exposição privilegiada da marca da Secretaria de Saúde de Gurupi, reforçando seu protagonismo no fortalecimento do SUS no Tocantins.

CONSIDERANDO que, o 3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS/TO tendo como tema central: "Inovação Digital na Saúde e Avanços no SUS", tem como objetivo fomentar debates, reflexões e encaminhamentos práticos sobre os desafios e avanços na gestão da saúde pública. O evento tem relevância estratégica para a saúde pública do Tocantins, reunindo gestores municipais, profissionais, especialistas e representantes institucionais, promovendo o intercâmbio de experiências e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado.

CONSIDERANDO que a COSEMS/TO possui parcerias estratégicas, e um plano detalhado de execução. A proposta/edital da COSEMS/TO foi avaliada como economicamente vantajosa em relação a outras opções consultadas, apresentando o melhor equilíbrio entre preço e escopo de serviço. A empresa preencheu os requisitos técnicos e documentais previstos na legislação, como a regularidade fiscal e a capacidade jurídica, garantindo a legalidade da contratação.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025018096, Processo Eletrônico nº 2025100707004.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório - **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO**, de CNPJ nº 02.069.806/0001-61, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), exclusiva para a participação no **3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins**, a ser realizado nos dias **15 e 17 de outubro de 2025**, na cidade de **Palmas/TO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0313/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*: "Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO necessita realizar sua reunião anual dos servidores, evento institucional que tem por finalidade apresentar o relatório final das ações desenvolvidas no exercício, promover palestras técnicas, disseminar informações estratégicas para o planejamento das atividades do ano subsequente e, ao final, realizar um jantar de encerramento como forma de integração e valorização dos profissionais.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um ambiente propício ao repasse de informações, capacitação e alinhamento das equipes, faz-se necessária a locação de espaço externo especializado, com capacidade e estrutura compatíveis com as atividades previstas. A contratação contribuirá para o adequado desenvolvimento do evento, garantindo que as ações de gestão, avaliação e capacitação

ocorram de forma eficiente, organizada e com participação integral das equipes, o que se reverbera diretamente na melhoria dos serviços ofertados ao cidadão.

CONSIDERANDO que a empresa Real Fotografias e Eventos Ltda é a única empresa que possui o espaço físico adequado, com capacidade para mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) pessoas, capaz de comportar todos os servidores simultaneamente, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e infraestrutura técnica (som, iluminação, climatização, projeção audiovisual e instalações sanitárias). A proposta enviada pela empresa foi avaliada como economicamente vantajosa em relação a outras opções consultadas, apresentando o melhor equilíbrio entre preço e escopo de serviço. A empresa preencheu os requisitos técnicos e documentais previstos na legislação, como a regularidade fiscal e a capacidade jurídica, garantindo a legalidade da contratação.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025023383, Processo Eletrônico nº 2025112407005.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para locação de espaço para realização da reunião anual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, com apresentação de relatório final, palestras e jantar de encerramento, incluindo ambiente climatizado, espaço com capacidade suficiente para acolher todos os servidores, instalações sanitárias adequadas, áreas de apoio e condições que atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e conforto. Empresa: **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, de CNPJ nº 04.698.576/0001-25, no valor de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais), a ser realizado no dia **05 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025112407005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025023383

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL – 2025 – 143GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **locação de espaço para**